



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 427, DE 08 DE MAIO DE 2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO COM
O SENHOR AMAURI MARCKS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Edvino Herter, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de locação de uma sala, medindo 45 m² (quarenta e cinco metros quadrados), localizado à rua da Imigração, 341, de propriedade do Senhor Amauri Marcks, destinado às instalações da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

Parágrafo Único - O valor da locação é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º. O prazo de locação é de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período se houver manifestação das partes.

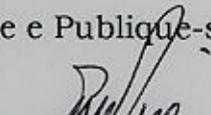
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em oito de maio de dois mil.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires

Sec. Mun. Adm. Planej e Finan.

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
CONTUMELIA EM 08 / 05 / 2000

M. Fischer

MARLA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF. N.º 763232100-87